

São Paulo, 26 de abril de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Vinci Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Costas do Vinci Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII convocada para o dia 12 de maio de 2017.

Prezados Senhores,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **VINCI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.554.274/0001-25 (“Fundo”), gerido pela **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.015/0001-75 (“Gestor”), vem, por meio desta, apresentar aos Cotistas proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação datado de 26 de abril de 2017, para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada no dia **12 de maio de 2017, às 15:00 horas**, na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar - Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, qual seja:

1. Alteração da Denominação Social do Fundo

Aprovação da alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser denominado “**VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**”, considerando que o Fundo investe primordialmente em shopping centers, em linha com a mudança sugerida no objeto e na política de investimentos do Fundo, conforme a minuta do regulamento do Fundo (“Regulamento”) descrita no item 2 abaixo.

2. Alteração e consolidação do Regulamento do Fundo

A reforma integral do Regulamento, incluindo, dentre outros, alteração do objeto do Fundo e de sua política de investimentos, bem como ajustes redacionais para atualizar e alterar outros aspectos relevantes do Regulamento, nos termos da minuta de Regulamento alterada disponibilizada no endereço eletrônico a seguir informado, observado que a referida minuta de Regulamento poderá ainda receber ajustes decorrentes de eventuais exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pelo administrador do mercado de bolsa em que as cotas de emissão do Fundo venham a ser admitidas a negociação ou por entidades autorreguladoras: <http://www.brtrust.com.br/pt/administracao-de-fundos/fii/fii-vinci/informacoes-fii-vinci>.

3. Desdobramento das Cotas do Fundo

Aprovação para eventual desdobramento das cotas de emissão do Fundo, na proporção a ser determinada na Assembleia Geral de Cotistas, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por uma determinada quantidade de novas cotas. As cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.